

o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº 291/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Pinheirinho D'Água** Assunto: Supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Pinheirinho D'Água, sito à Est. das Taipas, s/n, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº 292/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Pinheirinho D'Água** Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Pinheirinho D'Água, sito à Est. das Taipas, s/n, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº 261/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Pinheirinho D'Água** Assunto: Poda de limpeza, levantamento e correção de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 16 (dezesseis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Pinheirinho D'Água, sito à Est. das Taipas, s/n, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

## DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES  
PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DO DIA 05/12/17, PAG. 24

**Processo: 2017-0.027.515-8**  
Interessado: CDL Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Assunto: Reconsideração de despacho EIV/RIVI Heliponto HSM Morumbi  
Endereço: Av. Professor Francisco Morato, 1.133 – Butantã.

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico no. 016/CADES/2017, exarado pela Câmara Técnica V – que analisou o pedido de Reconsideração de despacho EIV/RIVI Heliponto HSM Morumbi, tratado no Processo Administrativo nº. 20160.057.4897, localizado na Av. Professor Francisco Morato, 1.133 – Butantã – São Paulo – SP, tendo como interessada CDL Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Eduardo de Castro  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável – CADES  
**CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI**  
**PADECER TÉCNICO no. 016/CADES/2017**  
Trata o presente de pedido de Reconsideração de despacho EIV/RIVI Heliponto HSM Morumbi, tratado no Processo Administrativo nº 20160.057.4897. O interessado utiliza a denominação “EIV-RIV do Heliponto do Hospital Sancta Maggiore – Morumbi”, localizado na Av. Professor Francisco Morato, 1.133 – Butantã – São Paulo – SP, tendo como interessada CDL Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 13 de setembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, ocasião em que resolveu por solicitar informações complementares ao empreendedor para subsidiar sua análise, sendo que, em 14 de setembro de 2017, foi enviado o Ofício nº168 / SVMA – DPP /2017 com a solicitação de informações. Em 08 de novembro de 2017 a Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI reuniu-se novamente para discutir as informações recebidas.

Apesar da Informação Técnica nº. 056/ DECONT-2/ GTAIA/2017, apontar que helipontos localizados em hospitais devem atender aos limites impostos pelos parâmetros de incomodidade do zoneamento do ponto sensível afetado pelo ruído emitido por suas operações, e que para o presente empreendimento o número calculado de ciclos possíveis resultou em zero, bem como fato do empreendimento estar localizado em face de quadra lindeira a Zona Exclusivamente Residencial – ZER, motivos estes utilizados para subsidiar o indeferimento por parte do Departamento de Controle Ambiental – DECONT, os Conselheiros presentes levantaram a questão da importância do Heliponto para o atendimento de emergências médicas, sendo a justificativa para aprovação do EIV-RIVI. Assim, colocou-se em votação a aprovação do EIV-RIV do Heliponto do Hospital Sancta Maggiore – Morumbi, tendo 7 (sete) votos à favor e 01 (um) contra, este da Conselheira Carolina Afonso Pinto. Concluiu-se pelo **deferimento** do EIV-RIV, desde que atendias as seguintes exigências:

I) Serão permitidos dois ciclos de pousos diários, desde que caracterizados como pousos para atendimento de emergências médicas.

II) A rota das aeronaves para acesso ao heliponto dar-se-á pela direção oposta à face lindeira à Zona Estritamente Residencial – ZER.

É o parecer.  
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES  
Câmara Técnica V – Análise de RIVI (Relator)

**Conselheiros que ratificaram este Parecer Técnico:**  
Alessandro Azzoni - ACP (Presidente e Relator)  
Carolina Afonso Pinto – DECONT  
Robson Profenzano – DEPAVE  
Rosélia Mikie Ikeda – DEPLAN  
Carolina Dondice Cominotti – SMT  
João Henrique Storopoli – CREA/SP  
Marcos Moliterno – IE  
Eduardo Storopoli – UNISANTARITA  
Coordenador Geral: José Manuagerra  
Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo  
PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DO DIA 05/12/17, PAG. 24  
**Processo: 2016-0.091.132-0**

Interessado: GPC Assessoria e Serviços S/C Ltda.  
Empreendedor: Rede D'Or São Luiz S.A.

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança Heliponto Rede D'Or São Luiz Morumbi

Endereço: Rua Engenheiro Oscar Americano, 840  
I. A vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico no. 017/CADES/2017, exarado pela Câmara Técnica V – que analisou o Heliponto Rede D'Or São Luiz Morumbi, localizado na Rua Engenheiro Oscar Americano, 840 - Morumbi – São Paulo – SP, que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo **deferimento** do referido RIVI.

**CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI**  
**PADECER TÉCNICO no. 017/CADES/2017**

Trata o presente análise de RIV Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao Heliponto Rede D'Or São Luiz Morumbi, localizado na Rua Engenheiro Oscar Americano, 840 – São Paulo – SP, tendo como interessada a Rede D'Or São Luiz S.A.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 13 de setembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, ocasião em que resolveu por solicitar informações complementares ao empreendedor para subsidiar sua análise, sendo que, em 14 de setembro de 2017, foi enviado o Ofício nº167 / SVMA – DPP /2017 com a solicitação de informações. Em 08 de novembro de 2017 a Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI reuniu-se novamente para discutir as informações recebidas.

Apesar do Parecer Técnico nº. 022/ DECONT-2/ GTAIA/2017, apontar que não é permitia a implantação de helipontos em faces de quadras lindeiras a ZER (Inciso I do Art. 4º da Lei nº 15.723/13) e do cálculo do número de ciclos de pouso e decolagem possível, conforme Inciso VII do Art. 6º da Lei nº 15.723/2013, indicar que poderão ser realizados 0 (zero) ciclo das 7:00 h às 19:00 h e 0 (zero) ciclo das 19:00 h às 22:00 h, motivos estes utilizados para subsidiar o indeferimento por parte do Departamento de Controle Ambiental – DECONT, os Conselheiros presentes levantaram a questão da importância do Heliponto para o atendimento de emergências médicas, sendo esta a justificativa para aprovação do EIV-RIVI. Assim, colocou-se em votação a aprovação do EIV-RIV do Heliponto da Rede D'Or São Luiz Morumbi, tendo 7 (sete) votos à favor e 01 (um) contra, este da Conselheira Carolina Afonso Pinto. Concluiu-se pelo **deferimento** EIV-RIV, desde que atendias as seguintes exigências:

I) Serão permitidos dois ciclos de pousos diários, desde que caracterizados como pousos para atendimento de emergências médicas.

II) A rota das aeronaves para acesso ao heliponto dar-se-á pela direção oposta à face lindeira à Zona Estritamente Residencial – ZER.

É o parecer.  
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES  
Câmara Técnica V – Análise de RIVI (Relator)

**Conselheiros que ratificaram este Parecer Técnico:**  
Alessandro Azzoni - ACP (Presidente e Relator)  
Carolina Afonso Pinto – DECONT  
Robson Profenzano – DEPAVE  
Rosélia Mikie Ikeda – DEPLAN  
Carolina Dondice Cominotti – SMT  
João Henrique Storopoli – CREA/SP  
Marcos Moliterno – IE  
Eduardo Storopoli – UNISANTARITA  
Coordenador Geral: José Manuagerra  
Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SEI 6027.2017/0001064-0**  
PMSP / SVMA - VALE TRANSPORTE - SVMA/2018 I No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial pela Portaria nº 85/SVMA/14, e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento na Lei Municipal nº 13.598, de 05 de junho de 2003, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 938.217,06 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e seis centavos), para atender as despesas com Vale Transporte do exercício de 2018 dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82, onerando-se a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.49.00.00, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**SEI 6027.2017/0001063-1**  
PMSP / SVMA - AUXÍLIO REFEIÇÃO - SVMA/2018 I No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial pela Portaria nº 85/SVMA/14, e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento na Lei Municipal nº 13.598, de 05 de junho de 2003, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.074.949,90 (três milhões, setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para atender as despesas com Auxílio Refeição do exercício de 2018 dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82, onerando-se a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00, observadas as formalidades

**SEI 6027.2017/0001061-5**  
PMSP / SVMA - VALE ALIMENTAÇÃO - SVMA/2018 I No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial pela Portaria nº 85/SVMA/14, e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento na Lei Municipal nº 13.598, de 05 de junho de 2003, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.218.355,71 (dois milhões, duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as despesas com Vale Alimentação, referente do exercício de 2018 dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82, onerando-se a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2014-0.134.224-6**  
Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Aranduva.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 83/85, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome de Healthiness Participações, no valor de R\$ 10.928.793,57 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), para posterior ajuntamento da ação, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

**2014-0.121.313-4**  
Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 166/171, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome de Zakei Ahmad Fares Empreendimentos e Participações Ltda, no valor de R\$ 76.454,07 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1001038-12.2016.8.26.0053 da 2ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

**6022.2016/0000406-3**

Int.: Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Ass.: Dispensa de Licitação - Assinatura da Imprensa Nacional

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, e da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 5696843), com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Outrossim, AUTORIZO a emissão da nota de empenho para o exercício de 2018, sendo certo que há previsão orçamentária para o r. exercício, conforme informação de SMSO/CONT (docs. SEI 5573289 e 5573479).

**2014-0.358.623-0**

Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Zavuvus.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 68/70, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 174.857,62 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete reais e Sessenta e Dois Centavos), para posterior ajuntamento da ação, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

**2014-0.358.628-0**

Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Zavuvus.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 79/81, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome de Uziel Lima Vieira, no valor de R\$ 395.307,08 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sete reais e Oito Centavos), para posterior ajuntamento da ação, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

**2014-0.358.639-6**

Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Zavuvus. DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 79/81, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome de Antonio Raimundo Nepomuceno e sua Mulher, no valor de R\$ 397.867,68 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete reais e Sessenta e Oito Centavos), para posterior ajuntamento da ação, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

**2014-0.358.647-7**

Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Zavuvus.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 82/84, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome de Antonio Alves dos Santos e Luiza Maria de Jesus, no valor de R\$ 195.609,17 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e dezesseis Centavos), para posterior ajuntamento da ação, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

**INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL**  
**Processo nº 2017-0.113.121-4**  
**Interessado: CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A.**

Aos 27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Foram concluídos os trabalhos relativos à análise da solicitação para atualização no Registro Cadastral, após proceder à verificação da documentação concernente ao pedido formulado pela empresa CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A., CNPJ 33.146.648/0001-20, deliberando a comissão: I. CONVOCAR a interessada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: Certidão Negativa de Débitos para com a Municipalidade de São Paulo ou se for o caso Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos com o Município de São Paulo. II. ATUALIZAR os documentos abaixo elencados: a) Certidão Negativa de Falência, Concordata; b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; c) (FGTS); d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; e) CAU; f). Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT); g) Certidão Negativa de Tributos Federais. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

**INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2017/0003082-1**  
**Interessado: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA..**

I. Aos 01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 056/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05(cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Para se Cadastrar na Categoria II – Edificações – 2. Obras de Reforma, comprovar vínculo do Sr. Feliciano Sílvia Neto; Indicação das Instalações (não apresentou); Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios; 2) atualização dos documentos vencidos: a) Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

**INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2017/0002879-7**  
**Interessado: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A..**

Aos 01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 053/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão, objetivando dar continuidade aos trabalhos relativos ao pedido de inscrição cadastral tratado nestes Autos. Tendo em vista a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para finalização da análise quanto ao pedido de inscrição cadastral, a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, deverá ser convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) Comprovar vínculo com os membros da Equipe Técnica \* não apresentou o vínculo do responsável técnico Marcos Padro Borsari\*; \* o engenheiro eletricitista não consta na Relação da Equipe Técnica\*; 2) Para se cadastrar nas Categorias a seguir relacionadas: Categoria II – Edificações – 2. Obras de Reforma ( não apresentou CAT de Reforma Edificação); Categoria VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados - 3. Instalações Elétricas deverá ser apresentado o memorial Descritivo do CAT e vínculo do profissional Sr. Júlio José Negro Filho; CATEGORIA VII – Controle Tecnológico de Materiais: Subcategorias 1 – Controle Tecnológico de Materiais; 2- Elementos preparatórios de Expropriação – Avaliações; 3. Canalização e Drenagem, Categoria VII – Paisagismo 1. Cadastramento Arbóreo atender portaria item 33; 2. Implantações de Áreas Verdes; 3. Conservação de Áreas Verdes \* apresentar vínculo do profissional do Responsável Técnico\*, a empresa deverá apresentar Atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o pedido de inscrição, nos termos do item 33, alíneas “c” e “d”, da portaria 047/SMSO/2017; 3) atualizações dos documentos vencidos: a) Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial; b) Certidão de Regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) CND Estadual (débitos inscritos na Dívida Ativa); Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim, lavrada.

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2017-0.160.172-5 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.**

**2017-0.156.798-5 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.156.795-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.157.369-1 – NETELL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.144.005-5 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.175.585-4 – ALGAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 38/SMSO-G/2017.** A ALGAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2010-0.107.572-9 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2016-0.138.063-8 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0902/2016.**

**2011-0.200.588-2 – SABESP – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissãoária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.**

**2017-0.151.566-7 – VOGEL**  
Fica a VOGEL intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.161.669-2 – TIM CELULAR**  
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.160.436-8 – TIM CELULAR**  
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.157.376-4 – NETELL**  
**COMUNIQUE-SE – A NETELL** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.157.374-8 – WCS**  
**COMUNIQUE-SE – A WCS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.159.328-5 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.161.002-3 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 05/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.